Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Centro, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra.

21 de maio de 2014. — O Diretor-Geral do Património Cultural, Nuno Vassallo e Silva

207845542

# Direção Regional de Cultura do Algarve

### Despacho n.º 7117/2014

- O Prémio Regional «Maria Veleda» é uma iniciativa da Direção Regional de Cultura do Algarve, que se propõe destacar e reconhecer a atividade cultural de personalidades algarvias, protagonistas de intervenções particularmente relevantes e inovadoras na Região e, também, dar um contributo à medida «Mulheres criadoras de cultura», preconizada no V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e não Descriminação a decorrer no período 2014-2017.
- O Prémio enquadra projetos e atividades, conforme Regulamento anexo, que se destaquem:
- a) No âmbito da cidadania e igualdade de género, ou do combate à exclusão social;
  - b) No combate à desertificação do interior da região;
  - c) Na educação pela arte;
- d) Na valorização do património imaterial preservação das tradições, memórias e identidade;
  - e) Na revitalização dos núcleos e edificios históricos;
- f) No desenvolvimento de projetos multidisciplinares, multiculturais e, ainda, projetos em rede.
  - D. Maria Veleda (1871-1955)

Maria Veleda, pseudónimo de Maria Carolina Frederico Crispim, nasceu em Faro, em 1871. Foi professora primária e pioneira na luta pela educação das crianças e pelos direitos das mulheres, pelos ideais de justiça, pela liberdade, pela igualdade e pela democracia.

A sua intervenção em acontecimentos sociais, políticos e educativos, o seu combate político por um regime Republicano, o seu interesse em trabalhar para a igualdade das mulheres e dos homens na sociedade, culminaram em vários trabalhos literários e de intervenção política.

Maria Veleda denunciou os males de uma sociedade predominantemente masculina, promoveu a emancipação da mulher, liderou o movimento associativo dos docentes do *Ensino Livre* e foi pioneira nas campanhas públicas de proteção às crianças da rua.

# Anexo

### Regulamento do Prémio Regional

# «Maria Veleda»|2014

# Artigo 1.º

O Prémio será concedido anualmente, à personalidade que seja protagonista de uma intervenção particularmente relevante na cultura do Algarve.

# Artigo 2.º

- 1 Qualquer pessoa ou instituição regional, pública ou privada, poderá enviar propostas de candidatura ao Prémio, para a Direção Regional de Cultura do Algarve Rua Francisco Horta, n.º 9, 1.º D 8000-345 Faro.
  - 2 As propostas deverão dar entrada até ao dia 20 /09/2014.
- 3 As propostas de candidatura deverão ser apresentadas através do preenchimento do impresso à disposição dos proponentes na morada indicada no ponto anterior ou em www.cultalg.pt
- 4 As propostas de candidatura poderão ser acompanhadas de toda a documentação considerada útil pelos proponentes.
- 5 Os originais que integrarem a documentação não serão devolvidos.

# Artigo 3.º

Aos membros do júri é interdita a apresentação de propostas de candidatura.

O Júri terá plena liberdade para eleger uma das propostas de candidatura rececionadas.

#### Artigo 4.º

1 — A decisão sobre a atribuição do Prémio será da competência do Júri, constituído pelas seguintes individualidades, com mandato de dois (2) anos:

Alexandra Gonçalves — Diretora Regional da DRC Algarve Ana Paula Amendoeira — Diretora Regional da DRC Alentejo António Branco — Reitor da UAlg. Idálio Revez — Jornalista José Carlos Barros — Arqt.º Paisagista Lídia Jorge — Escritora Mirian Nogueira Tavares — Prof.ª Doutora Natividade Monteiro — Prof.ª Doutora Paulo Cunha — Professor

- 2 O Presidente do Júri é eleito dentro dos jurados, cabendo-lhe, entre outras funções que se mostrem necessárias, a direção dos trabalhos do Júri.
- 3 O Júri será secretariado por técnico superior da DRC Algarve, que redigirá a ata das sessões.
- 4 As deliberações dos Júri serão tomadas com a presença de, pelo menos, sete (7) membros.
- 5 As deliberação do Júri consideram-se adotadas se votadas por maioria absoluta dos jurados, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.
- 6 A divulgação pública do galardoado é obrigatoriamente realizada pela DRC Algarve, após a reunião decisória do Júri, nos meios de divulgação considerados apropriados.

#### Artigo 5.°

- 1 O prémio não pode deixar de ser atribuído nem pode ser dividido.
- 2 O Prémio é constituído por uma medalha comemorativa e uma dotação em dinheiro. Este ano, tem o valor de 5.000,00€, sujeito aos impostos legais em vigor à data de atribuição.

### Artigo 6.º

- O Prémio Regional «Maria Veleda» será entregue à personalidade galardoada, ou seu/sua representante, em cerimónia pública e solene.
- 13 de maio de 2014. A Diretora Regional, *Alexandra Rodrigues Gonçalves*.

207851925

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

# Contrato n.º 339/2014

### Contrato de auxílio financeiro

"Mitigação de impactos e recuperação de equipamentos públicos danificados no incêndio em Picões, entre 8 e 11 de julho de 2013, no município de Alfândega da Fé"

Aos 5 dias do mês de maio de 2014, entre a Diretora-Geral das Autarquias Locais e o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da parte da Administração Central, e o Município de Alfândega da Fé, representado pela Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato de auxílio financeiro, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, conjugado pelo disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2013, de 16 de setembro e no artigo 98.º da Lei n.º 83-C/2013, que se rege pelas cláusulas seguintes:

# Cláusula 1.ª

### Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a "A mitigação de impactos e recuperação de equipamentos públicos danificados no incêndio em Picões, entre 8 e 11 de julho de 2013, no Município de Alfândega da Fé", cujo investimento elegível ascende a  $\in$  537.570,03, tendo por base as ações, constantes no processo de candidatura, que obtiveram parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.